



TERMO DE POSSE

Ao dia treze março de dois mil e vinte cinco, **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior** representante da Bancada dos Trabalhadores pela Força Sindical - FORÇA SINDICAL e Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada nesta data, dá posse ao novo Presidente eleito **Luiz Roberto Romano**, representante da Bancada Patronal pela FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná e ao vice-presidente **Manoel Jorge dos Santos Neto** da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR, um período de vinte e quatro meses preconizada pelo artigo 5º da Resolução nº 363/2019-CET, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, bem como aos demais dispositivos legais análogos determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT e à Lei Estadual nº 19.847/2019, com mandato de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2027.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

Adriano Carlesso

Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

Manoel Jorge dos Santos Neto

Vice-presidente Eleito do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



TERMO DE POSSE

Ao dia treze março de dois mil e vinte cinco, **Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior** representante da Bancada dos Trabalhadores pela Força Sindical - FORÇA SINDICAL e Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada nesta data, **dá posse** ao novo Presidente eleito **Luiz Roberto Romano**, representante da Bancada Patronal pela FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná e ao vice-presidente **Manoel Jorge dos Santos Neto** da Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR, um período de vinte e quatro meses preconizada pelo artigo 5º da Resolução nº 363/2019-CET, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, bem como aos demais dispositivos legais análogos determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT e à Lei Estadual nº 19.847/2019, **com mandato de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2027.**

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



Adriano Carlesso

Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER



Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER

Manoel Jorge dos Santos Neto

Vice-presidente Eleito do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER